

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

A SUPERINTENDENTE DO CAPSIRATI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 46 e ss. da Lei 5011/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o prazo de preenchimento da Prova de Vida para os beneficiários do CAPSIRATI – aposentados e pensionistas.

Art. 2º - Fica estabelecido o período entre os dias 01 de fevereiro a 20 de março de 2023, devendo se apresentar pessoalmente na sede do CAPSIRATI situado na Rua XV de novembro, 735, cidade de Irati, das 8h às 12h e das 13h às 17h nos dias úteis.

Art. 3º - Os beneficiários aposentados e pensionistas deverão estar munidos dos seguintes documentos:

Dos aposentados

1. RG – Registro Geral
2. CPF
3. Comprovante de residência
4. Carteira de trabalho
5. PIS PASEP
6. CPF do convivente, ou cônjuge se houver
7. Registro de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos

Dos pensionistas

1. RG – Registro Geral
2. CPF
3. Comprovante de residência
4. Carteira de trabalho
5. PIS PASEP
6. Certidão de óbito
7. CPF de quem gerou a pensão
8. PISPASEP de quem gerou a pensão



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI

Art. 4º - Os beneficiários aposentados e pensionistas que optarem pelo não comparecimento na sede do CAPSIRATI, deverão acessar as informações pelo site oficial do CAPSIRATI, onde constarão as fichas de recadastramento de aposentados e pensionistas. Ao ser devidamente preenchida, deverá ser assinada e reconhecida em cartório e remetida para a sede do CAPSIRATI no endereço abaixo por AR- Aviso de Recebimento.

CAPSIRATI – Rua XV de Novembro, 735 . CEP 84.500.069, Irati – Pr

Art. 5º - O site para acessar as informações e as fichas de cadastramento encontram-se no link: https://capsirati.com.br/pagina/225_Prova-de-Vida-2023.html

Art. 6º - O não comparecimento para o recadastramento e prova de vida implicará na suspensão de vencimentos a partir do mês de março de 2023 e será reestabelecida somente após a regularização das pendências junto a esta entidade.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de 18/01/2023, revogada as disposições em contrário.

Irati, 18 de janeiro de 2023.

Rozenilda Romaniw Barbara
Superintendente do CAPSIRATI